Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

LEI Nº 796, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2016.

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte: **LEI**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:
- I as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
 - III as disposições relativas às despesas com pessoal;
 - IV as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- V as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
 - VI as condições para conveniar com outras esferas de governo.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

- I previsão da Receita e Despesa para 2016 a 2018, contendo:
- a) previsão da receita por categoria econômica e origem;
- b) previsão da despesa por categoria econômica;
- c) metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;
- II previsão da Receita Corrente Líquida para 2016;
- III anexo de Metas Fiscais que conterá:
- a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2016 a 2018;

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

- b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário;
- c) memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;
- d) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- e) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - f) evolução do patrimônio líquido;
 - g) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
 - h) estimativa e compensação da renúncia da receita;
 - i) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
 - IV anexo de Riscos Fiscais;
- V relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, § único);
- VI planejamento de despesas com para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1º da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

- Art. 2° As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2014/2017, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo dos Programas de Governo do Plano Plurianual de que trata a Lei n° 716/2013.
- Art. 3° Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo.
- Art. 4º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsável e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.
- Art. 5º Os códigos dos programas, objetivos e a regionalização do gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06 Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

- Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.
- Art. 7º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.
- § 1º Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os elementos.
- § 2º O QDD e as vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato dos Poderes para atendimento das necessidades de execução orçamentária.
- § 3º O Poder Executivo e o Poder Legislativo editarão Decreto e Resolução, respectivamente, em até 30 dias da promulgação da Lei do Orçamento ou antes do início do exercício, estabelecendo o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento.
- Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:
- I tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;
 - II anexos orçamentários n^{os} 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei n^{os} 4.320, de 1964;
- III descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);
- IV quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do $\S 1^{\circ}$, do art. 2° da Lei n° 4.320, de 1964);
- V quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);
- VI demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II)
- VII demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II);

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06 Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

- VIII demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);
- IX demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
- X relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2016
 com os respectivos créditos orçamentários;
- XI anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, I), contendo:
 - a) compatibilidade com o resultado primário;
 - b) compatibilidade com o resultado nominal;
- XII anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 12, § 3°);
- XIII anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;
 - XIV anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo:
- XV anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;
 - § 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
- I exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;
- II justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.
- § 2° O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverão se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.
- § 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Seção II

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06
Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

Art. 9º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 1% (um porcento) da receita total prevista para o Município, destinada ao atendimento:

- I- de passivos contingentes -
- II- de riscos e eventos fiscais imprevistos
 - a. cobertura de créditos adicionais nos termos da Portaria nº 163, da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º Lei Complementar nº 101, de 2000.
 - b. para demais riscos e eventos fiscais;
- Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 30, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.
- Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.
- § 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.
- § 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2016, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2015, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

Art. 14. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Art. 15. A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação de resultados, dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Os serviços de Contabilidade do Município organizarão sistema de custos conforme o cronograma disponibilizado na internet, nos termos do que prevê a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), nº 406, de 2011, alterada pelas Portarias nº 828, de 2011 e 231, de 2012.

Art. 17. A avaliação dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 40, I, alínea "e", se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de janeiro do exercício seguinte.

Parágrafo único. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho e das metas, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o cumprimento de suas metas fiscais, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06
Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

- Art. 18. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
- I tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;
- II estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI

Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 19. O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio.

Seção VII

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

- Art. 20. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.
- Art. 21. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VIII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

- Art. 22. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, ocorrerá de acordo com o imposto pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o que determinará a Lei Municipal específica
- Art. 23 Somente será autorizada a transferência de recursos a título de auxílios ou contribuições e entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:
 - I declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;
 - II plano de aplicação dos recursos solicitados;

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06
Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

- III comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
 - IV comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;
 - V balanço e demonstrações contábeis do último exercício;
- VI comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.
- § 1° Em caso de entidade beneficente de assistência social, educação ou saúde, nos termos da Lei n $^{\circ}$ 12.101, de 27 de novembro de 2009, exigir-se-á a referida certificação.
- § 2º Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.
- § 3º Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, com autorização formal ao Legislativo.
- §4º. Após a aplicação dos recursos o Executivo concederá prazo para a prestação de contas consoante o que determina a Lei Municipal específica devendo ocorrer à devolução dos valores no caso de desvio de finalidade.
- Art. 24. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:
- I a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.
- II incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal n º. 591/2010.
- III no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 4% ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000, estes ficam condicionados ainda a:
 - a) formalização de contrato ou congênere;
 - b) aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
 - c) acompanhamento da execução; e
 - d) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar n° 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

Seção IX

Dos Créditos Adicionais

- Art. 25. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
- \S 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.
 - § 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:
 - I as exposições dos motivos que os justifiquem;
- II memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.
- § 3º No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.
- § 4º A abertura ou reabertura de crédito adicional importa automática modificação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), a ser editada por Decreto ou Resolução, conforme o Poder.

Seção X

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

- Art. 26. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
- § 1° A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.
 - § 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:
- I Transposição o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
- II Remanejamento deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

 III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 27. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

- Art. 28. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:
- I demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;
- II declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
 - III comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;
- IV medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- Art. 29. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI a esta Lei.

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

- Art. 30. No exercício de 2016 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
 - I situações de emergência ou calamidade pública;
- II situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

- Art. 31. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2016, devendo legislação específica dispor sobre:
 - a) concessão de anistia parcial aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;
 - b) concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU de até 10%.

CAPÍTULO VI

DAS METAS FISCAIS

- Art. 32. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:
- I serão atualizadas pela lei orçamentária anual;
- II em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 60% das metas fixadas.
- Art. 33. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9° da Lei Complementar n° 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.
- \S 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:
 - I − No Poder Executivo:
 - a) diárias;

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

- b) serviço extraordinário;
- c) convênios;
- d) realização de obras
- e) despesa de Custeio

II - No Poder Legislativo

- a) diárias;
- b) serviço extraordinário;
- c) convênios;
- d) realização de obras
- e) despesa de Custeio
- § 2° Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
 - I das despesas com pessoal e encargos;
- II das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino:
- § 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
- § 4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.
- § 5° Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 74, § 1° da Constituição da República.
- § 6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

Art. 35. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

 I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

 II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

 III – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;

 IV – ao fornecimento de transporte escolar e pagamento de profissionais da educação

Art. 36. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2015, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, RS, 27 de outubro de 2015.

Fabio Mayer Barasuol Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dioneia Cristina Froner

Sec. Admin, Planej, e Fazenda

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2016

Anexo I

a) Previsão da Receita

b) Metodologia de Cálculo

(Art. 12 da LC nº 101/2.000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64)

	RECEITAS					IPCA 2015=5,6% IPCA 2016 E 2017=			4,50%
		RECEITA F	REALIZADA		ESTIMATIVA	PROJEÇÃO			
DESCRIÇÃO		ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	TOTAL
RECEITA TRIBUÁRIA		681.596,52	869.392,89	968.911,50	828.000,00	775.000,00	742.000,00	775.000,00	2.292.000,00
IMPOSTOS		655.921,91	767.165,02	904.029,94	773.000,00	710.000,00	742.000,00	775.000,00	2.227.000,00
TAXAS		7.745,58	12.719,12	31.319,32	30.000,00	40.000,00			
CONTRIBUIÇÃ	O DE MELHORIA	17.929,03	89.508,75	33.562,24	25.000,00	25.000,00			
RECEITA PATRIMONIAL		117.344,13	95.446,99	117.144,11	82.000,00	110.000,00	114.950,00	120.100,00	345.050,00
RECEITA DE V	ALORES IMOBILIARIOS	117.344,13	95.446,99	117.144,11	82.000,00	110.000,00	114.950,00	120.100,00	345.050,00
RECEITA DE SERVIÇOS		109.226,39	169.309,90	260.357,34	199.250,00	171.000,00	178.270,00	186.100,00	535.370,00
•	COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVOS	9.561,78 86,35	9.555,00 -	15.442,00 32.155,96	10.000,00	6.000,00	6.270,00	6.500,00	18.770,00
SERVIÇOS DE	CAPT. E DISTR DE ÁGUA	71.406,76	75.294,66	81.381,75	95.000,00	95.000,00	99.000,00	103.400,00	297.400,00
OUTROS SER\	/IÇOS	28.171,50	84.460,24	131.377,63	94.250,00	70.000,00	73.000,00	76.200,00	219.200,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3	12.914.538,84	14.472.126,26	15.801.531,46	16.610.250,00	16.619.000,00	17.421.280,00	18.141.260,00	52.181.540,00

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

		1	ı	1	1		1	İ	
TRASFERENCIA	AS DA UNIÃO	6.467.829,47	7.198.069,16	7.882.339,23	8.358.050,00	8.647.000,00	9.036.550,00	9.443.000,00	27.126.550,00
	COTA-PARTE DO FPM	5.464.630,83	5.869.472,70	6.312.536,03	7.200.000,00	7.100.000,00	7.419.500,00	7.753.300,00	22.272.800,00
	COTA-PARTE DO ITR	-	-	-	-	-	-	-	-
	TRANSF. COM EXPL REC. NAT	80.409,48	83.424,34	94.245,89	80.000,00	92.000,00	96.000,00	100.000,00	288.000,00
	REC. DO SUS	631.757,53	832.559,52	980.548,62	666.800,00	950.000,00	994.000,00	1.040.000,00	2.984.000,00
	TRANSF. DO FNAS	82.829,08	106.384,32	139.717,50	159.750,00	140.000,00	146.300,00	152.800,00	439.100,00
	TRASNF. FNDE	130.231,08	139.890,38	160.548,79	173.500,00	170.000,00	177.000,00	184.100,00	531.100,00
	TRANSF. ICMS/LEI KANDIR	47.235,24	45.440,64	40.695,16	40.000,00	45.000,00	47.000,00	49.000,00	141.000,00
	OUTRAS TRANS DA UNIÃO	30.736,23	120.897,26	154.047,24	38.000,00	150.000,00	156.750,00	163.800,00	470.550,00
TRASFERENCIA	AS DOS ESTADOS	5.512.166,33	6.226.382,23	6.639.093,54	6.980.200,00	6.772.000,00	7.076.730,00	7.387.830,00	21.236.560,00
	COTA-PARTE DO ICMS	5.129.512,78	5.582.199,76	5.858.185,53	6.500.000,00	6.200.000,00	6.479.000,00	6.770.500,00	19.449.500,00
	COTA-PARTE DO IPVA	124.030,70	167.114,05	186.437,29	220.000,00	320.000,00	334.400,00	349.300,00	1.003.700,00
	COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO	85.914,90	80.952,49	105.170,88	110.000,00	100.000,00	104.500,00	109.200,00	313.700,00
	TRANSF. DA CIDE	10.487,93	529,64	1.071,99	3.000,00	2.000,00	2.080,00	2.080,00	6.160,00
	TRANSF. ESTADO P/PROG SAÚDE	110.320,02	395.586,29	488.227,85	147.200,00	150.000,00	156.750,00	156.750,00	463.500,00
	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO	51.900,00	-	-	-	-			-
TRASNF. MULT	GOVERNAMENTAIS	814.292,59	981.962,20	1.170.184,28	1.200.000,00	1.200.000,00	1.254.000,00	1.254.000,00	3.708.000,00
TRASNF. DE	TRANSF.FUNDEF/FUNDEB	814.292,59	981.962,20	1.170.184,28	1.200.000,00	1.200.000,00	1.254.000,00	1.254.000,00	3.708.000,00
CONVÊNIOS		120.250,45	65.712,67	109.914,41	72.000,00	70.000,00	70.000,00	73.110,00	213.110,00
OUTRAS RECEI	TAS CORRENTES	46.771,97	38.081,89	63.633,78	27.500,00	52.000,00	54.000,00	56.430,00	162.430,00
RECEITA DE CA	APITAL	290.969,32	311.531,24	733.869,74	120.000,00	203.000,00	212.000,00	212.000,00	627.000,00

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

(-) DEDUÇÕES DA RECEIT	TA (2.186.735,0	(2.354.222,93)	(2.515.096,02)	(2.867.000,00)	(2.700.000,00)	(2.821.500,00)	(2.948.000,00)	(8.469.500,00)
TOTAL DAS RECEITAS	11.973.712,1	0 13.601.666,24	15.430.351,91	15.000.000,00	15.300.000,00	15.971.000,00	16.616.000,00	47.887.000,00

	De	espesas Realizadas	i	Despesas Projetadas				
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
DESPESAS S/ RESERVA CONTINGÊNCIA	13.056.952	14.916.570	16.297.405	14.850.000	15.147.000	15.811.290	16.449.840	
Despesas Correntes	9.591.495	12.576.190	12.924.018	13.670.000	13.923.000	14.546.387	15.133.853	
Despesas de Capital	3.465.457	2.340.380	3.373.387	1.180.000	1.224.000	1.264.903	1.315.987	

METOLOGIA DE CÁLCULO:

- a) em 2016 foi feita a estimativa segundo os últimos 3 exercícios. Entretanto, havendo previsão de valores mais confiáveis deve-se adotar esta previsão, considerando que haverá modificação quando orçamento encaminhado b) índice de preço corresponde à inflação projetada para o exercício. A base para 2017/2018 é de 4,5% ao ano (projetado pela União na sua LDO).
- c) a projeção de crescimento da receita é de 8% considerando a previsão de 2016, um acrescimo do índice ICMS estando o provisório em 0,099747%. Para previsão a proposta, teve como a analise: o crescimento ICMS do estado do Rio Grande do Sul, não ocasiando assim com os aumentos com relação acrescimos na produtividade ocorrido em 2014 e 2015, já o FPM também aumentou de 3,70 aumento arrecadação da União porém arrecadação está sendo modesta, sendo o conjunto de todas as receitas correspondem positivamente. Para exercício de 2017 a 2018, foram considerados a taxa de crescimento, conforme informações da L.D.O. do Estado, com o percentual de 4,5% a.a.
- d) índice de Legislação significa o percentual de aumento de alíquota em relação ao ano anterior.
- e) as receitas próprios foram considerados média histórica dos últimos 3 anos reprojetando o cálculo para o exercício de 2015, teve redução de 6,40%
- i) as receitas de transferências do sus e programas do estado foram considerado os valores dos últimos 3 anos, reprojentando o cálculo para o exercício de 2016, para os exercícios futuros foram considerados a taxa de crescimento de 4,6% a.a. e 5% em 2017 e 2018.
- h) para as despesas foram consideradas os valores das despesas nos ultimos 3 exercícios, porém para exercício de 2016, consideramos uso do superavit financeiro mais a projeção de inflação para período de 4,5%, não fazem parte da reservas de contingências.

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul

Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

MUNICÍPIO	PREFIXO	2009	2010	2011	2012	
BOA VISTA DO CADEADO	471	125.125.084,04	120.904.132,79	146.310.711,14	141.420.525,16	
MUNICÍPIO	PREFIXO	2010	2011	2012	2013	2014
BOA VISTA DO CADEADO	471	0.090313	0.09804	0,09828	0.092799	0,090601

Abaixo segue os dados referentes à projeção do PIB (2010 a 2016), conforme Projeto da Lei que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2015 do Estado do Rio Grande do Sul e o índice de Inflação – IPCA (2013 a 2015) utilizado pela União na elaboração de sua LDO 2015:

BASE PIB / RS – 2012 a 2018	Variações PIB / RS (2013 a 2016)	<u>Inflação - IPCA (2015 a 2017)</u>
2012 - R\$ 277.658.000.000,00	2016 - 1,3%	2016 - 5,6%
2013 - R\$ 310.606.000.000,00	2017 -4,5%	2017 - 4,5%
2014 - R\$ 331.508.000.000,00	2018 - 2,4%	2018 - 4,5%
2015 - R\$ 350.772.000.000,00		

2016 - R\$ 380.461.000.000,00 2017 - R\$ 401.645.000.000,00

2018 - R\$ 439.254.000.000,00

Fonte: Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul Fundação de Economia e Estatística do Rio Grande do Sul - FEE LDO 2015 - União e Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Administração, Planejamento e Fazenda de Boa Vista do Cadeado.

Boa Vista do Cadeado, RS, 26 de Agosto de 2015

Fabio Mayer Barasuol Mauricio da Rosa Dioneia Cristina Froner Prefeito Municipal Contador Sec. Admin, Planej e Fazenda

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Anexo II DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2.016

	Valor R\$ 1,00
I - RECEITAS CORRENTES	15.097.000,00
II –DEDUÇÕES	210.000,00
IRRF sobre Rendimento do Trabalho*	210.000,00
Cancelamento de restos a pagar (quando lançado ainda como receita)	
Deduções de receitas de Fundeb (característica peculiar 105)	
Contribuições dos Servidores Ativos/Inativos/Pensionistas	
Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	
Receitas do RPPS – Aplicações em Títulos, Rem. e Outras Receitas	
Receitas do Fundo de Assistência Social dos Servidores	
Receitas do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	
Outras Contribuições Sociais	
Outras Deduções de Receitas (CP 101, 102, 103, 104, 106, 108 E 109)	
III-Subtotal	14.887.000,00
IV- (+)Perda para o Fundeb	1.500.000,00
V - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II+III)	16.387.000,00

Fonte: Sec. Administração, Planejamento e Fazenda

Notas:

- a) As deduções com o Fundeb, já que são contas redutoras da receita, devem ser contabilizadas com o mesmo código da conta substituindo-se o dígito "4" pelo "9" e, assim, neste demonstrativo, figura nas "outras deduções".
- b) Os estornos de restos a pagar não são considerados no orçamento.
- c) Demonstrativo como base a IN 35/2008 atualizada pela IN 03/2009 TCERS
- * A STN veda, no manual do RREO, a dedução do IRRF para efeitos de apuração da RCL
- d) De acordo com a instrução normativas do TCERS, existe um aumento da receita corrente líquida.

Boa Vista do Cadeado, RS, 26 de Agosto de 2015

Fabio Mayer Barasuol Prefeito Municipal Mauricio da Rosa Contador CRC/RS 68.238 0-6 Dioneia Cristina Froner Sec. Admin, Planej e Fazenda

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado
Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06
Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III

(b) Metodologia de Cálculo do Resultado Primário

2016

(LRF, art. 4°, § 2°, II) IPCA **4,50**%

RECEITAS PRIMÁRIAS	2013	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.194.688,01	14.579.753,27	14.798.000,00	14.992.000,00	15.666.640,00	15.666.640,00
Receitas Tributárias	814.321,82	901.214,90	775.000,00	775.000,00	809.875,00	846.319,00
Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias			-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições			-	-	-	-
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	95.446,99	116.728,90	82.000,00	105.000,00	109.725,00	114.662,00
(-) Aplicações Financeiras	95.446,99	116.728,90	82.000,00	105.000,00	109.725,00	114.662,00
Transferências Correntes	12.172.974,40	13.354.547,25	13.796.250,00	14.165.000,00	14.802.425,00	14.802.425,00
Convênios	65.712,67	109.914,41	226.750,00	70.000,00	73.150,00	76.441,00
Outras Transferências Correntes	12.107.261,73	13.244.632,84	120.000,00	14.095.000,00	14.729.275,00	14.729.275,00
Demais Receitas Correntes	207.391,79	323.991,12	-	52.000,00	54.340,00	56.785,00
Dívida Ativa	7.086,36	60.220,49	120.000,00	22.000,00	22.990,00	24.024,00
Diversas Receitas Correntes			-			

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

	200.305,43	263.770,63		30.000,00	31.350,00	31.350,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	311.531,24	604.919,74	-	203.000,00	212.135,00	221.680,00
Operações de Crédito (III)			-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	85.831,24	81.243,94	-	93.000,00	97.185,00	101.558,00
Alienação de Bens (V)			-	-	-	-
Transferências de Capital	225.700,00	523.675,80	-	110.000,00	114.950,00	120.122,00
Convênios	225.700,00	523.675,80	-	110.000,00	114.950,00	120.122,00
Outras Transferências de Capital				-	-	-
Outras Receitas de Capital			-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	225.700,00	523.675,80	-	110.000,00	114.950,00	120.122,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.420.388,01	15.103.429,07	14.798.000,00	15.102.000,00	15.781.590,00	16.491.761,00
					-	-
<u>DESPESAS PRIMÁRIAS</u>	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.809.730,71	12.924.018,42	13.670.000,00	13.923.000,00	14.549.535,00	15.204.263,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.683.259,58	6.846.026,71	7.232.260,00	8.100.000,00	8.464.500,00	8.845.402,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	55.186,83	31.057,79	18.000,00	-	1	-
Outras Despesas Correntes	5.071.284,30	6.046.933,92	6.419.740,00	5.823.000,00	6.085.035,00	6.358.861,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.754.543,88	12.892.960,63	13.652.000,00	13.923.000,00	14.549.535,00	15.204.263,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.789.378,20	3.373.387,95	1.180.000,00	1.224.000,00	1.279.080,00	1.336.638,00
Investimentos	1.421.818,96	3.029.162,01	981.000,00	1.134.000,00	1.185.030,00	1.238.356,00
Inversões Financeiras			79.000,00		_	

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

	92.559,20	69.225,90		90.000,00	94.050,00	98.282,00
Concessão de Empréstimos (XII)	92.559,20	69.225,90	79.000,00	90.000,00	94.050,00	98.282,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)					-	-
Demais Inversões Financeiras					-	-
Amortização da Dívida (XIV)	275.000,04	275.000,04	120.000,00	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XIII - XIV)	1.421.818,96	3.029.162,01	981.000,00	1.134.000,00	1.185.030,00	1.238.356,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)			150.000,00	153.000,00	159.885,00	167.079,00
RESERVA DO RPPS (XVII)						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.176.362,84	15.922.122,64	14.783.000,00	15.210.000,00	15.894.450,00	16.609.698,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.244.025,17	(818.693,57)	15.000,00	(108.000,00)	(112.860,00)	(117.937,00)

FONTE: SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E

FAZENDA

Metodologia de Cálculo:

As informações para a presente análise demonstram as principais receitas corrente que mantém o Município, sendo que o FPM obteve um crescimento médio de 10% entre o ano de 2014 e 2015, como o presente a possibilidade de oscilação é mínima os valores são através do coeficiente mínimo, a tendência para o exercício de 2016 é que haja uma projeção semelhante, ao exercício atual, mantendo a mesma cronologia, do orçamento atual, pois os fatores da economia nacional está com processo de retração, mantendo em baixa, com processo de atividade, de menor escala, o qual estão gerando uma arrecadação a menor.

De outro lado estão as receitas do estado, no caso do ICMS, nosso índice provisório esta 0,099747%, o que representou um aumento com relação exercício de 2015 projetamos um crescimento devido ao Estado na suas projeção prevem crescimento, mas será de forma bem reduzida, de acordo com todas as projeções estão voltadas ao índice, dessa forma entende-se que haverá aumento na participação do município com relação a cota de distribuição dos recursos do estado, será semelhante a atual, para não superestimar a receita.

Na projeção da despesa estamos tomando muito cuidado com relação a execução e comprometimento dos recursos pois até apresente data, a economia do país está num processo de retração, com as ações do Governo Federal, não estão possibilitando o aquecimento da economia, o qual podemos observar que geração de impostos estão comprometidas, o qual provalvemente estaremos, com arrecadação a menor, para o exercício de 2016.

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

Em relação ao resultado primário, apresentamos como meta para o exercício de 2016, no valor de R\$ -108.000,00 negativo, concluindo que atenderemos os pagamentos da divida fundada em virtude da operação de crédito realizado no exercício de 2011, além disso as receitas, com exceção as que tratam de aplicação financeiras e amortização de empréstimo considerado somente as receitas primárias líquidas serão todas aplicadas na projeção da despesa, . Também apresentamos o superávit financeiro que apresente previsão no exercício atual, e que formará a projeção do resultado nominal. Para os outros exercícios somente aplicamos o percentual de inflação para o período de 4,5% os dois exercícios subseqüentes, conforme metas de inflação projetada pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul e a Fundação de Estadual de Estatística.

Boa Vista do Cadeado, RS, 26 de Agosto de 2015.

Fabio Mayer Barasuol Prefeito Municipal Mauricio da Rosa Contador CRC/RS 68.238 0-6 Dioneia Cristina Froner

Sec. Admin, Planej e Fazenda

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

Anexo III - Anexo de Metas Fiscais (c) MEMÓRIA DE CÁLCULO RESULTADO NOMINAL

2016

(LRF, art. 4°, § 2°, II)						R\$ 1,00
Especificação	2013 (c)	2014 (d)	2015 (d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	R\$ 481.249,91	R\$ 206.249,87	R\$ 0,00			
DEDUÇÕES (II)	R\$ 2.266.284,26	R\$ 1.385.436,51	R\$ 1.421.500,00	R\$ 1.340.000,00	R\$ 1.382.312,17	R\$ 1.381.270,72
Ativo Disponivel	R\$ 2.355.373,19	R\$ 1.474.982,98	R\$ 1.550.000,00	R\$ 1.470.000,00	R\$ 1.498.327,66	R\$ 1.506.109,22
Haveres Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 666,67
(-) Restos a Pagar Processados	-R\$ 89.088,93	-R\$ 89.546,47	-R\$ 130.000,00	-R\$ 130.000,00	-R\$ 116.515,49	-R\$ 125.505,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-R\$ 1.785.034,35	-R\$ 1.179.186,64	-R\$ 1.421.500,00	-R\$ 1.340.000,00	-R\$ 1.382.312,17	-R\$ 1.381.270,72
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-R\$ 1.785.034,35	-R\$ 1.179.186,64	-R\$ 1.421.500,00	-R\$ 1.340.000,00	-R\$ 1.382.312,17	-R\$ 1.381.270,72
				_		
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Valor		R\$ 605.847,71	-R\$ 242.313,36	R\$ 81.500,00	-R\$ 42.312,17	R\$ 1.041,45

Fonte: Secretaria Administração, Planejamento e Fazenda

P. 36 do MTDF - Manual de Gestão Fiscal, comentários ao Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Metodologia de Cálculo:

Foram considerado o valor como referencia ao ativo disponível e passivo financeiro do exercício de 2014, mais as projeções atualizada de arrecadação entre a receita e despesa de 2015, e os relatórios da execução orçamentárias do mês de julho e agosto reprojetando a situação até o final do exercício, porém estamos atualizando conforme a arrecadação para período mantendo o projetado na L.D.O. pois a administração, está procedendo economia, com relação aos valores projetados diferente da L.O.A, de 2015 dessa forma considerando o financeiro acumulado dos anos anteriores e acreditasse que estaremos no decorrer do ano em projeção, mantendo o saldo financeiro semelhante durante o período. Com base com essas informações para o exercício de 2016, projetamos uma meta do resultado nominal no valor de R\$ 81.500,00 valor negativo, pois a projeção de poupança. Caso ocorra modificações das projeções realizaremos ações que mantenha a meta proposta.

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

Boa Vista do Cadeado, RS, 26 de Agosto de 2015.

Fabio Mayer Barasuol Prefeito Municipal 0-6 Mauricio da Rosa Contador CRC/RS 68.238

Dioneia Cristina Froner

Sec. Admin, Planej e Fazenda

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III

(d) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior 2.014

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

·	Martina Bassalatan		Matas Basiles des		Variação	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	13.756.000,00	0,0040	15.430.351,91	0,0056	1.674.351,91	12,17179347
Receitas Primárias (I)	13.627.000,00	0,0040	15.103.429,07	0,0055	1.476.429,07	10,83458626
Despesa Total	13.756.000,00	0,0040	16.022.406,33	0,0059	2.266.406,33	16,4757657
Despesas Primárias (II)	12.736.000,00	0,0037	15.922.122,64	0,0058	3.186.122,64	25,01666646
Resultado Primário (III) = (I–II)	891.000,00	0,0003	-818.693,57	-0,0003	1.709.693,57	- 191,8848002
Resultado Nominal	627.085,00	0,0002	605.847,71	0,0002	-21.237,29	3,386668474
Dívida Pública Consolidada	297.000,00	0,0001	206.249,87	0,0001	-90.750,13	30,55559933
Dívida Consolidada Líquida	(435.200,00)	-0,0001	-1.179.186,64	-0,0004	-743.986,64	170,9528125

Nota: PIB Estadual previsto e realizado para 2014

Especificação	Valor - R\$ Milhares
Previsão do PIB Estadual para 2014	341.296.000.000
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2014	331.508.000.000

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

FONTE: Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

Nota: No presente demonstrativo apresentamos a avaliação das metas comparando os resultados atuais com o projetado na L.D.O para o exercício de 2014, tanto com o que projetamos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, não foi considerado a atualização da Lei Orçamentária. Dessa forma na execução do resultado primário apresentou uma situação de R\$ -818.693,57 valor negativo, onde a projeção foi de R\$ 891.000,00 valor positivo para a Lei de Diretrizes. Já no caso do resultado nominal na Lei de Diretrizes Orçamentárias o valor foi de 627.085.00, durante a execução tivemos o valor R\$ 605.847,71 valor positivo. Na analise do demonstrativo podemos concluir que houve atendimento das metas fiscais projetadas.

Boa Vista do Cadeado, RS, 26 de Agosto de 2015.

Fabio Mayer Barasuol Prefeito Municipal Mauricio da Rosa Contador CRC/RS 68.238 0-6

Dioneia Cristina Froner Sec. Admin, Planej e Fazenda

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Anexo III

(e) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores 2.016

(LRF, art.4°, §2°, inciso II)											R\$ 1,00
					VALORES	A PREÇOS COR	RENTES				
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	12.200.000,00	13.300.000,00	8,27	15.000.000,00	11,33	15.300.000,00	1,96	15.971.000,00	4,20	16.616.000,00	3,88
Receitas Primárias (I)	12.053.000,00	13.108.000,00	8,05	14.798.000,00	11,42	14.798.000,00	-	15.781.590,00	6,23	16.491.791,00	4,31
Despesa Total	12.200.000,00	13.300.000,00	8,27	15.000.000,00	11,33	15.300.000,00	1,96	15.971.000,00	4,20	16.616.000,00	3,88
Despesas Primárias (II)	11.800.000,00	12.987.000,00	9,14	14.783.000,00	12,15	15.210.000,00	2,81	15.894.450,00	4,31	16.609.698,00	4,31
Resultado Primário (III) = (I - II)	253.000,00	(105.000,00)	340,95	15.000,00	800,00	(108.000,00)	113,89	(112.000,00)	3,57	(117.937,00)	5,03
Resultado Nominal	91.000,00	(105.000,00)	186,67	(243.313,36)	56,85	81.500,00	398,54	(42.312,17)	292,62	1.041,45	4.162,81
Dívida Pública Consolidada	602.994,00	313.000,00	-	-		-		-		-	
Dívida Consolidada Líquida	422.994,00	(540.200,00)	178,30	1.421.500,00	138,00	(1.340.000,00)	206,08	(1.382.312,17)	3,06	1.381.270,72	200,08
					VALORES	A PREÇOS CONS	TANTE	2			
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

Receita Total	10.965.306,49	12.719.969,40	13,79	14.345.758,72	11,33	14.632.746,75	1,96	14.473.040,33	(1,10)	14.408.585,99	(0,45)
Receitas Primárias (I)	10.833.183,53	12.536.342,77	13,59	14.152.568,20	11,42	14.152.639,63	0,00	14.301.395,56	1,04	14.300.877,87	(0,00)
Despesa Total	10.965.306,49	12.719.969,40	13,79	14.345.753,96	11,33	14.632.746,75	1,96	14.473.040,33	(1,10)	14.408.584,41	(0,45)
Despesas Primárias (II)	10.605.788,24	12.420.619,74	14,61	14.138.217,61	12,15	14.546.671,77	2,81	14.403.670,14	(0,99)	14.403.119,62	(0,00)
Resultado Primário (III) = (I - II)	227.395,29	(100.420,81)	326,44	14.350,59	799,77	(103.289,98)	113,89	(101.495,24)	(1,77)	(102.267,76)	0,76
Resultado Nominal	81.790,40	(100.420,81)	181,45	(232.742,14)	56,85	77.945,68	398,60	(38.343,61)	303,28	949,70	4.137,46
Dívida Pública Consolidada	541.968,36					-	_	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	380.185,15	(516.641,16)	173,59	1.359.501,74	138,00	(1.281.560,83)	206,08	(1.252.661,69)	(2,31)	1.197.726,20	204,59

FONTE: Secretaria de Administração, Planejamento e

Fazenda

Inflação (IPCA)	2013	2014	2015	2016	2017	2018
	5,9100%	6,4100%	4,5%	5,6%	4,5%	4,5%
Multiplicar o valor corrente por Dividir o valor corrente por	1,1126	1,046	Valor Corrente	1,0456	1,1035	1,1532

OBS: IPCA de 2013 e de 2018 cfe site do IBGE e 2013 a 2018 cfe projeção na LDO da União

Nota: No presente demonstrativo o ano de 2015, foram considerados de forma, consolidada atualizando os relatórios anteriores, temos em analise horizontal das metas fiscais fixadas nos ultimos três exercicios, conforme Lei de Diretrizes Anteriores e a projeção para o exercício de futuros sendo a projeção de meta de variação do Estado, em 4,5%, a.a. de variação em percentual.

Boa Vista do Cadeado, RS, 26 de Agosto de

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

2015.

Fabio Mayer Barasuol Mauricio da Rosa Prefeito Municipal 68.238 0-6

Contador CRC/RS

Dioneia Cristina Froner Sec. Admin, Planej e Fazenda

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Anexo III

(f) Evolução do Patrimônio Líquido 2.016

(LRF, art.4°, §2°, inciso III)						R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.014	%	2.013	%	2.012	%
Patrimônio/Capital Reservas Resultado Acumulado	19.507.199,34	100	15.568.003,52	100	13.461.192,15	100
TOTAL	19.507.199,34		15.568.003,52		13.461.192,15	

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

Nota: No presente demonstrativo temos a variação de 2012 a 2014 sendo maior a cada ano, em razão devido do município estar em constantes investimentos dessa forma o patrimônio capital do município esta em constante variação positiva, sendo que o crescimento em uma analise horizontal obteve em percentual 25,30%.

Boa Vista do Cadeado, RS, 26 de Agosto de 2015.

Fabio Mayer Barasuol

Mauricio da

Rosa

Dioneia Cristina Froner

Prefeito Municipal

Contador CRC/RS 68.238 0-6

Sec. Admin, Planej e Fazenda

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Anexo III

(g) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos 2.016

(LRF, art.4°, §2°, inciso III) R\$ 1,00 2013 (b) RECEITAS REALIZADAS 2014 (a) 2012 (c) RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) Alienação de Bens Móveis 128.950,00 Alienação de Bens Imóveis **TOTAL** 2014 2013 2012 DESPESAS EXECUTADAS **(f)** (d) (e) APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) DESPESAS DE CAPITAL Investimentos 82.488.75 Inversões Financeiras Amortização da Dívida DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. Regime Geral de Previdência Social Regimes Próprios dos Servidores Públicos TOTAL 46.461,25 SALDO FINANCEIRO $(\mathbf{g}) = ((\mathbf{Ia} - \mathbf{IId}) + \mathbf{IIIh})$ $(\mathbf{h}) = ((\mathbf{Ib} - \mathbf{IIe}) + \mathbf{IIIi})$ (i) = (Ic - IIf)Valor (III)

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

FONTE: Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

Nota: Com relação ao presente demonstrativo, apresentamos somente no exercício de 2014 e 2012 a aplicação de alienação de ativos sendo o mesmo utilizado para investimento na aquisição de novos equipamentos.

Boa Vista do Cadeado, RS, 26 de Agosto de 2015.

Fabio Mayer Barasuol Mauricio da Rosa

Prefeito Municipal Contador CRC/RS 68.238 0-6

Dioneia Cristina Froner Sec. Admin, Planej e

Fazenda

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III (h) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita 2.016

(LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA COMP			COMPENSAÇÃO
		BENEFICIÁRIO	2.016	2.017	2.018	
ITPU	IMPOSTO	AREA URBANA	40.000,00	41.800,00	43.681,00	cfe codigo tríbutario
TOTAL			40.000,00	41.800,00	43.681,00	-

FONTE: Secretaria de Administração, Planejmaneto e Fazenda

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

Nota: O desconto acima está previsto no código tributário do município conforme a Lei Complementar nº 01/2001, Art. 201.

Boa Vista do Cadeado, RS, 26 de Agosto de 2015.

Fabio Mayer Barasuol

Mauricio da

Rosa Prefeito Municipal

Contador CRC/RS 68.238 0-6

Dioneia Cristina Froner

Sec. Admin, Planej e Fazenda

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III

(i) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado 2.016

(LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2016
Aumento Permanente da Receita	
	300.000,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	
	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
	300.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	
	300.000,00
FONTE: Secretaria da Administração, Planejamento e Fazenda	

Nota:

1 - A demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento,

2 - A metodologia empregada, baseou-se naquela atualmente empregada pelo Secretaria do Tesouro Nacional, e buscando informações na LDO do Estado para 2014, que considera, o aumento permanente da receita, a ampliação da base de cálculo decorrente da variação real do PIB, estimada em 1,3% para o ano de 2016, neste demostrativo projetamos, baseando na arrecadação realizada em 2014 R\$ 15.430.351,91 e a projeção para o novo

exercício, apresentando assim a margem expansão projetada

- 3 Assim, consideramos o efeito da variação do PIB sobre as Receitas Tributárias e sobre as Transfe rências Correntes, que são as fontes que concentram as receitas passíveis de indicação como forma de compensação para o aumento das DOCC, na forma do art. 17, § 3º da LRF, ocorridas em anos anteriores.
- 4 No impacto de Novas DOCC, foi considerado o aumento de despesas com pessoal e encargos de corrente do crescimento vegetativo da folha e da concessão de aumento salarial. Para as outras despe sas correntes, consideramos o aumento decorrente da variação real (acima da inflação, desse grupo de despesas).

Boa Vista do Cadeado, RS, 26 de Agosto de 2015.

Fabio Mayer Barasuol Prefeito Municipal Mauricio da Rosa Contador CRC/RS 68.238 0-6 Dioneia Cristina Froner Sec. Admin, Planej e Fazenda

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS Anexo IV DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2.016

(LRF, art 4°, § 3°)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Eventos da Natureza (RF)	33.000,00	Manutenção de Recursos em Reserva	153.000,00	
Provisão para a não-cobrança de tributos lançados (RF)	10.000,00	de Contingência		
Contrapartidas de Eventuais Convênios e Créditos Adicionais Orçamentárias (EC)	55.000,00			
Outros eventos fiscais não previstos (EI)	55.000,00			
TOTAL	153.000,00	TOTAL	153.000,00	

FONTE: Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda

Boa Vista do Cadeado, RS, 26 de Agosto de 2015.

Fabio Mayer Barasuol

Mauricio da

Rosa

Dioneia Cristina Froner

Prefeito Municipal Contador CRC/RS 68.238 0-6

Sec. Admin, Planej e Fazenda

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo V

Demonstrativo dos Projetos Orçados e Informações sobre o Patrimônio Público $2.016\,$

CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO EXECUTIVO (Art. 45, § único, da LRF).

R\$ 1

Cód. Ação PPA e LDO	Projetos em Andamento	Previsão para conclusão	Previsão de Custo p/ conclusão
1.001	Aquisição de Material e equipamento	31/12/2015	7.200,00
1.002	Contrução e micro-açudes e barragens	31/12/2015	5.000,00
1.003	Aquisição de material e equipamento de administração	31/12/2015	12.000,00
1.004	Ampliação do centro administrativo	31/12/2015	12.000,00
1.005	Aquisição do veículo	31/12/2015	_
1.006	Aquisição de material e equip. permanente da educação	31/12/2015	11.000,00
1.007	Aquisição de material e equip. permanente da agricultura	31/12/2015	4.000,00
1.008	Aquisição de material e equip. permanente das obras	31/12/2015	2.000,00
1.009	Aquisição de material e equip. permanente da fazenda	31/12/2015	12.000,00
1.010	Ampliação do parque de máquinas	31/12/2015	10.000,00
1.011	Aquisição de Veículos	31/12/2015	0,00
1.012	Incentivo a melhoria de arrecadação	31/12/2015	12.000,00
1.013	Aquisição de material e equip. permanente	31/12/2015	9.000,00

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

1.014	Ampliação do posto de saúde	31/12/2015	11.000,00
1.015	Adquir veículo	31/12/2015	5.000,00
1.016	Aquisição de veículo	31/12/2015	0,00
1.017	Aqusição de material e equip. permanente para o CRAS	31/12/2015	3.000,00
1.018	Estruturação e construção do centro da melhor idade	31/12/2015	11.000,00
1.019	Contrução de moradias urbanas	31/12/2015	0,00
1.020	Construção de moradias rurais	31/12/2015	13.000,00
1.021	Confecção de lajotas	31/12/2015	37.500,00
1.022	Reformas de moradias rurais	31/12/2015	20.000,00
1.023	reformas de moradias urbanas	31/12/2015	13.000,00
1.024	Ampliação e estruturação da escolas	31/12/2015	
			12.000,00
1.025	Aquisição de materail e equip. permanente escolas municipais	31/12/2015	7.000,00
1.026	Implantação do laboratório de informática	31/12/2015	0,00
1.027	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente escolas municipais	31/12/2015	5.000,00
1.028	Infraestrutura da biblioteca e museu municipal	31/12/2015	0,00
1.029	Aqusição de material e equp. Permanente da cultura	31/12/2015	5.000,00
1.030	Amplaição e estruturação do ginásio municipal	31/12/2015	23.000,00
1.031	Aquisição de material e equip. permanete para esporte e lazer	31/12/2015	3.000,00
1.032	Construção de quadras poliesportivas	31/12/2015	6.000,00
1.033	Desenvolvimento da psicultura, apicultura e hortigranjeiro	31/12/2015	6.000,00
1.034	Aquisição de material e equipamento para o gado leiteiro	31/12/2015	6.000,00
1.035	Incentivar o Cooperativismo	31/12/2015	7.000,00
1.036	Aquisição de material e equip. permanete para patrulha agrícola	31/12/2015	7.000,00
1.037	Ampliação e melhorias na estrutura do parq.de rodeios e exposição	31/12/2015	12.500,00
1.038	Ampliar a rede de iluminação pública	31/12/2015	10.000,00

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

1.039	Ampliar e recuperar cemitérios municipais	31/12/2015	13.000,00
1.040	Ampliação e estruturação de praças	31/12/2015	9.500,00
1.041	Contrução de paradas para transporte rodoviários	31/12/2015	5.000,00
1.042	Ampliar e revitalizar a rede rural de àgua rural	31/12/2015	13.500,00
1.043	Ampliar e revitalizar a rede urbana de àgua urbana	31/12/2015	23.000,00
1.044	Pavimentação de vias urbanans	31/12/2015	77.000,00
1.045	Ações para gestão do trânsito legal	31/12/2015	7.500,00
1.046	Construção e reformas de pontes, pontilhos e assemelhados	31/12/2015	25.000,00
1.047	Aquisção de máquinas rodoviárias e veículos	31/12/2015	0,00
1.048	Incentivo e estrutura para industria e agroindustria rural	31/12/2015	25.000,00
1.049	Aquisição de veículo	31/12/2015	0,00
1.050	Ações de consorcio comaja no sanemaneto básico	31/12/2015	10.000,00
1.051	Contrução de módulos sanitários	31/12/2015	0,00
1.052	Recuperação de mananciais, nascente, rios e outros	31/12/2015	6.000,00
1.053	Implantação de área para extração de cascalho (saibro)	31/12/2015	0,00
1.054	Aquisição de Equip. Permanente e Mat. Permanente Gestão Saúde	31/12/2015	4.000,00
1.055	Abertura de Avenidas e Ruas	31/12/2015	0,00
1.056	Construção de quadras esportivas poliesportivas	31/12/2015	5.000,00
1.057	Ações S.O.S. Água e Cidadania	31/12/2015	10.500,00
1.058	Ações de Segurança Pública	31/12/2015	75.500,00
1.059	Construção e Estruturação de Creche	31/12/2015	204.000,00
1.060	Calçando a mangeuira	31/12/2015	52.000,00
1.061	Aquisição de equip. e material permanente na extensão rural	31/12/2015	3.000,00
1.062	Aquisição de equip. e material permanente meio ambiente	31/12/2015	6.000,00
1.063	Pavimentação de vias rurais	31/12/2015	102.500,00
1.064	Pavimentação de passeios e acessos	31/12/2015	23.000,00

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

Total			1.035.200,00
1.066	Desenvolvimento da psicultura	31/12/2015	11.000,00
1.065	Ampliar e estrutura escolas da educação infantil	31/12/2015	5.000,00

Fonte: Secretaria da Administração, Planejamento e Fazenda

Nota:

Os projetos acima descritos são as ações da Administração Municipal que serão realizadas até o final do exercício, com a exceção das de melhorias na escolas municipais serão realizadas para próximo exercício, os valores projeto e atividade zerados já foram executados, ou não serão mais para o exercício.

Ao restante dos projetos que estão no orçamento do presente exercício, tem a previsão de conclusão ao final do exercício de 2015, porém estão somente considerados os valores previstos no orçamento sem uma individualização dos mesmos por representarem valores muitos pequenos e não ter uma exata situação de quando serão adquiridos. Também existe alguns que já apresentaram conclusão.

2-Informações sobre a conservação do Patrimônio Público

O valor patrimonial vale dizer que perfazem o valor de R\$ 17.560.411,45, conforme balanço do exercício de 2014, poder executivo conforme valor original sem a devida reavaliação.

O presente patrimônio, está passando por inventário, o qual já apresentou resultandos e da mesma forma estão finalizando as informções geradas, para ao final do exercício realizar a consolidação das informações.

Boa Vista do Cadeado, RS, 26 de Agosto de 2015.

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

Fabio Mayer Barasuol

Mauricio da Rosa

Dioneia Cristina Froner Sec. Admin, Planej e

Prefeito Municipal

Contador CRC/RS 68.238 0-6

Fazenda

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Anexo VI Planejamento da Despesa com Pessoal 2.016

Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos			Previsão 2016	
						Criação - Nº cargos	Ocupação - Nº cargos	Aumento em R\$ ref criação e ocupação	Aumen
De provimento efetivo	LC 011/2003								
Professor Nivel I		1.021,00	51	5					
Professor Nivel II		1.225,20		15					
Professor Nivel III		1.429,40		11					
Professor Nivel III-Especial		1.654,02		5					
Pedagoga		1.654,02		1					
De provimento efetivo	LC 010/2003		146	100	46				
Operário - padrão 01		878,17	20	8	12				
Aux. Serv. Gerais- padrão 01		878,17	15	13	2				
Vigilante - padrão 01		878,17	8	3	5				
Oper. Esp-padrão 02		942,27	6	1	5				
Eletricista-padrão04		1.346,10	2	1	1				
Op.maq- padrão04		13.469,10	15	9	6				
Motorista- padrão04		1.346,10	20	15	5				

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

Visitador - padrão03	1.044,83	6	4	2		
Epidemiologico-padrão03	1.044,83	3	1	2		
Agente Saúde-padrão03	1.044,83	9	9	0		
Ag. Aux. Consultorio Dentario	1.346,10	1	1	0		
Ag.AdAux-padrão 04	1.346,10	10	8	2		
Ag.Admpadrão 05	1.615,32	5	0	5		
Ag.Tributario-padrão06	1.852,49	5	2	3		
Sec Escola-padrão05	1.615,32	4	2	2		
Tec. Agricola-padrão05	1.615,32	2	2	0		
Tec. Contabil-padrão07	2.153,76	2	2	0		
F.Sanitario-padrão 05	1.615,32	2	1	1		
Tec. Enfermagem-padrão06	1.852,49	6	6	0		
Tesoureiro-padrão07	2.153,76	1	1	0		
Anal.RH-padrão07	2.153,76	1	1	0		
Assit.Social-padrão08*	4.487,00	1	1	0		
Psicologo-padrão08*	4.487,00	1	1	0		
Fisioterapeuta-padrão08 *	4.487,00	1	1	0		
Nutricionista-padrão08 *	4.487,00	1	1	0		
Medico -padrão 10	3.846,00	3	3	0		
Engenheiro-padrão09 *	6.410,00	1	1	0		
Veterinario-padrão09	3.205,00	1	1	0		
Farmaceutico-padrão09 *	6.410,00	1	1	0		
Odontologo-padrão11 *	7.735,00	2	1	1		
Enfermeiro-padrão12	4.487,00	4	4	0		
Contador-padrão13	5.128,00	2	1	1		
Medico Geral-padrão14	10.897,00	2	1	1		
Procurador Municipal	3.846,00	1	1			
						1

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

Em comissão e Funções de Confiança	LC 53/2009						
Fg1 Motorista Gabinete		480,75	1	1	0		1
Fg 1		480,75	4	2	2		
Fg 2		641,00	1	1	0		
Fg 3 Coord Controle Interno		801,25	0	0	0		
Fg 3 Sec. Adjunto		801,25	1	1	0		1
Coodenador de Setor		1.282,00	4	4	0		_
Diretor		2.051,20	11	11	0		1
Assessor de Impressa		2.051,20	1	1	0		
Assessor de Esportes	LC 062/2011	2.051,20	1	1	0		
Chefe de Gabinete		2.051,20	1	1	0		
Coord. Compra e Licitações		2.884,50	1	1	0		1
Ass. Legislação e Projetos		2.051,20	1	0	1		
Assessor juridico		4.166,50	1	1	0		
Secretarios Municipais		4.334,40	6	5	1		
Supervisor Pedagogico	LC 065/2011	2.042,00	1	1	0		-
Diretor de Escola		2.851,81	2	2	0		
Vice Diretor	LC 048/2008	2.858,80	2	1	1		
Vice Prefeito		4.999,45	1	1	0		
Prefeito		11.001,05	1	1	0		
Gratificações							
Totais		150.110,16					

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

PADRÃO REFERENCIAL LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2002 641,00 PADRÃO REFERENCIAL LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2002 R\$

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

1.021,00

NOTA: * FORAM CONSIDERADOS MÉDIAS DOS VALRES DE REMUNERAÇÃO, COM RESPECTIVA CARGA HORARIA.

PROJETAMOS A NECESSIDADE DE RECUPERAÇÃO DOS ÍNDICES INFLACIONÁRIOS, DESSA FORMA NÃO ALTERAMOS O QUADRO ACIMA, CASO HAVER NECESSIDADE

DE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA SERÁ ENCAMINADO LEI ESPECÍFICA.

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

ANEXO II- PROGRAMAS DE GOVERNO

I.a) PRC		MAS TEMATICOS			
	1	 Descrição do Prog 	_J rama	1.1 Valor Gl	obal do Programa
Código		Título			
0101	CADI	EADO MONITORADO			R\$
1 0 Indi	oodor	a vinauladas as Dragr	omo.		50.000,00
1.2. IIIdi		es vinculados ao Progr		Dofora	inala
	L)escrição	Unidade de	Referê	
			Medida	Data	Índice
Populaç	ão ate	ndida	número	31/12/2012	0
1.3. Obj	etivos	do Programa:			
OBJETIVO) 1[i]:				
Código		Descrição			
	1000	Melhoria na qualidade	da qualidad	de da segurança	
1.3.1 Ór	gão re	sponsável pelo objetiv	o:		
Código		Descrição			
	3	Secretaria Municipal o	de Administr	ação, Planejamento e Fa	zenda
1.3.2 Me	etas Vi	inculadas aos objetivos	s (2014/2017	7):	
Aumenta	ar o nú	ímero de pessoas ater	ntidas		
1.3.2.1 I	niciati	vas vinculadas às Meta	as (2014/201	17)	
		Des	scrição		Regionalização
Ações d	e segi	ırança pública			município
Convêni	co cor	n o Governo do Estad)		Estado

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado
Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06
Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

				<u> </u>
ļ.				
ANEXO	II- PROGRAMAS DE GO	VERNO		
I.a) PRO	OGRAMAS TEMÁTICOS			
	1. Descrição do Pr		1.1 Valor Glo	obal do Programa
Código				D.0.
0102	INCENTIVO A MELHOR ARRECADAÇÃO	IA A		R\$ 10.000,00
1.2. Ind	icadores vinculados ao Pro	ograma		10.000,00
	Descrição	Unidade	Referê	ncia
		de Medida	Data	í:.
Tu do m			Data 31/12/2012	Índice
1x de ii	nelhoria arrecadação	Tx	31/12/2012	5,00%
1.3. Obi	jetivos do Programa:			
OBJETIV				
Código	Descrição			
-	1001 Promoção da melh	oria arrecadaçã	ăo	
1.3.1 Ó	rgão responsável pelo obje	etivo:		
Código	Descrição			
	<u>_</u>		ação, Planejamento e Fa	zenda
	etas Vinculadas aos objeti	vos (2014/2017	'):	
Melhoria	a na arrecadação em 3%			
1321	Iniciativas vinculadas às M	lotae (2014/201	7\	
1.0.2.1		Descrição	1)	Regionalização
la a a a Ca				,
	o a melhoria na arrecadaç		rhana	município
Recadastramento da plantas de valores rural e urbana município Educação Fiscal Estado				
Educação Fiscal Estado				

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul

Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06
Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

ANEXO	II- PROGRAMAS DE GOV	ERNO		
I.a) PRO	OGRAMAS TEMÁTICOS			
	1. Descrição do Pro	grama	1.1 Valor Glo	obal do Programa
Código	Título			
0103	ATENÇÃO BÁSICA			R\$
				1.300.000,00
	Dogorioão	Unidade	Referê	noio
	Descrição	de	Data	Índice
		Medida		
	o do número de consultas	número	31/12/2012	31500
curativa				
	jetivos do Programa:			
OBJETIV Código	Descrição			
Codigo	,	um trahalho	humanizado e qualifican	do a atenção hásica
	Welliof o acesso con	i dili trabalilo	mumanizado e qualincan	ido a aterição basica
1.3.1 Ó	rgão responsável pelo objeti	vo:		
Código	Descrição			
		de Saúde, D	esenvolvimento Social, H	abitação e
132M	Saneamento etas Vinculadas aos objetivo	ns (2014/2017	7).	
	o do número de consultas c		<i>)</i> ·	
rtodaya	o do Hamero do concando o			
1.3.2.1	Iniciativas vinculadas às Met	tas (2014/201	7)	
	De		Regionalização	
Manute	nção da estratégia das famíl	ias		município
Ações o	do Piso de Atenção Básica			município
Atividades do Saúde Bucal				município

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

Ações de Qualidade no Atendimento	município
Ações do Primeira Infancia Melhor	município
Compensação Espeficidades Regionais	município
Combate as drogas	município

ANEXO II- PROGRAMAS DE GOVERNO

Aumentor o número de pacientes em aderência

I.a) PRO	GRAI	MAS TEMATICOS					
 Descrição do Programa 					1.1 Valor Global do Programa		
Código	ódigo Título						
0104		ENÇÃO DE MÉDIA E ALTA				R\$	
	COMPLEXIDADE					1.105.000,00	
		~	Tirri	1	D (^		
	L)escrição	Unidade de		Referê	,	
			Medida		Data	Índice	
1-Redução nº de internações número					31/12/2012	884	
2-Maior			paciêntes		31/12/2013	500	
tramento	o/redu	zindo internações					
1.3. Obje	etivos	do Programa:					
OBJETIVO) 1[i]:						
Código		Descrição					
	1003	Desenvolver ações de	e promoção,	prevenç	ão e reabilitação	de usuários do SUS.	
1.3.1 Ór	gão re	sponsável pelo objetiv	/o:				
Código	Código Descrição						
	4 Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Saneamento						
1.3.2 Me	tas Vi	nculadas aos objetivos	s (2014/2017	7):			
Redução	do n	úmero de internações					

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	Regionalização
Atendimento da Média e Alta Comprexidade	município
Ações da Saúde Mental	município
Combate aos drogas	município
Atividades de Emergencia-Urgência - Samu- Salvar	região
Ações do Consorcio Comaja na média e alta complexidade	região
Ações do Consoricio Cisa na média e alta complexidade	região

ANEXO II- PROGRAMAS DE GOVERNO

Descrição

I.a) PROGRAMAS TEMÁTICOS

Código

1. Descrição do Programa					1.1 Valor Gl	obal do Programa		
Código		Título						
0105	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			R\$				
						350.000,00		
Descrição Unidade					Referência			
de Medida					Data	Índice		
Taxa de	Taxa de pacientes na medicação Tx					90,00%		
básica								
1.3. Obje	1.3. Objetivos do Programa:							
OBJETIVO	OBJETIVO 1[i]:							
Código	Descrição							
	1004 Garandia o acesso dos medicamentos da básica aos usúarios do SUS dentro das possibilidades atender a média e alta complexidade							
1.3.1 Ór	gão re	sponsável pelo objetiv	o:					

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

4 Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento S Saneamento	ocial, Habitação e
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Aumentar o atendimento aos pacientes	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	Regionalização
Atividades da Assistência Farmacêutica	município
Ações do consórcio Cisa em farmácia	região

ANEXO II- PROGRAMAS DE GOVERNO

,	1. Descrição do Programa	1.1 Valor Global do Programa
Código	Título	
0106	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 260.000,00

Descrição	Unidade	Referência		
	de Medida	Data	Índice	
1 -Taxa de vacinação	Tx	31/12/2012	35%	
2 -Nº de inspeções realizadas	número	31/12/2012	352	
3 -Nº de analise de água	número	31/12/2012	240	

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

1.3. Objetivos	do Programa:					
OBJETIVO 1[i]:						
Código	Descrição					
1005	Garantir a qualidade de vidaa da população mantendo uma vigilância constantes em todos os programas executados.					
1.3.1 Órgão re	esponsável pelo objetivo:					
Código	Descrição					
	Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Saneamento	Habitação e				
	inculadas aos objetivos (2014/2017):					
-	axa de vacinação em 2%					
	o número de vacinação em mais 10 (dez)					
	o número de analise em mais 3 (três)					
1.3.2.1 Iniciati	vas vinculadas às Metas (2014/2017)					
	Descrição	Regionalização				
•	Atividades Epidmiologica e Ambiental município					
Atividades Sa	nitárias	município				

ANEXO II- PROGRAMAS DE GOVERNO

	 Descrição do 	1.1 Valor Global do Programa		
Código T		Título		
0107	GESTÃO DO SUS			R:
0107	020170 00 000			400.000,00
	Descrição	Unidade		Referência

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

de Medida	Data	Índice					
Percentual de pessoas qualificadas Tx	31/12/2012	50,00%					
1.3. Objetivos do Programa:							
OBJETIVO 1[i]:							
Código Descrição	Código Descrição						
-	1006 Procurar qualificar os servidores municipais e conselheiros						
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:							
Código Descrição							
4 Secretaria Municipal de Saúde	, Desenvolvimento Social, F	Habitação e					
Saneamento 1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2	017):	_					
Aumentar em 10% o número de pessoas qua							
a comment and possess qui							
		_					
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014,	2017)						
Descrição		Regionalização					
Gestão da Saúde		município					
Atividades do Conselho de Saúde		município					

ANEXO II- PROGRAMAS DE GOVERNO

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06 Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

	1. Descrição do Prog	1.1 Valor Global do Programa			
Código	Título	Título			
0108	INVESTIMENTOS PARA M SAÚDE	A		R\$ 400.000,00	
	Descrição	Unidade		Doforô	noio
	Descrição	de		Referência Índice	
		Medida			
realizade	de investimentos os	numero		31/12/2012	20
1.3. Obio	etivos do Programa:				
OBJETIVO					
Código	Descrição				
	1007 Aumentar ações, para	a que saúde	tenha u	m melhor reapare	elhamento.
1.3.1 Ór	gão responsável pelo objetiv	/0:		·	
Código	Descrição				
	4 Secretaria Municipal Saneamento	de Saúde, De	esenvol	vimento Social, H	abitação e
1.3.2 Me	etas Vinculadas aos objetivo	s (2014/2017	'):		
Adquirir,	construir, para melhorar os	investimento	s de inf	raestratura na áre	ea de saúde
1.3.2.1 I	niciativas vinculadas às Met	`	7)		
		scrição			Regionalização
	veículos				município
	ar e ampliar posto de saúde				município
Adquirir	equipamentos e material pe	rmanente			município
Ī					

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul

Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06
Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

ANEXO II- PROGRAMAS DE GOVERNO

I.a) PRO	GRA	MAS TEMÁTICOS				
1. Descrição do Programa				1.1 Valor Gl	obal do Programa	
Código		Título				
0109	ASSI	STÊNCIA SOCIAL C	OMUNITÁRIA		R\$ 300.000,00	
)escrição	Unidade	Referé	,	
			de Medida	Data	Índice	
Taxa de	famili	as em grau de	Tx	31/12/2012	19	
vulnerab	ilidad	e e risco social				
1.3. Obje	etivos	do Programa:				
OBJETIVO) 1[i]:					
Código Descrição						
	1008	Diminuição de famílias vulnaribidade social, promover a integração das pessoas ao mercado de trabalho. Atender as emergências no que tange ao suprimento das necessidades básicas da pessoa e da comunidade, quebrando o ciclo da pobreza				
1.3.1 Ór	gão re	esponsável pelo objeti	vo:			
Código		Descrição				
	4 Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Saneamento					
1.3.2 Me	tas V	inculadas aos objetivo	s (2014/2017	·):		
Reduzir	em 39	% a vulnerabilidade da	as famílias			
1.3.2.1 l	niciati	vas vinculadas às Me	tas (2014/201	7)		
		De	scrição		Regionalização	
Atividades de Apoio Sócio Familiar					município	

Descrição	Regionalização
Atividades de Apoio Sócio Familiar	município
Atividades do Projeto Renda Familia	município
Benefício Assistência Social eventual	município
Aquisição de material e equipamento permanente para o Cras	município
Ações do Indice de Gestão Descentralizadas	município
Ações do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	município
Ações da Rede de Proteção da Criação 0 a 6 e Idoso - PBVII	município
Ações de Atenção Integral à Familia - PAIF - PBT	município

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado
Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06
Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

ANEXO II- PROGRAMAS DE GOVE	ERNO			
,				
I.a) PROGRAMAS TEMÁTICOS	romo	1.1 Volor Cl	abal da Pragrama	
1. Descrição do Prog Código Título	grama	1.1 valor Glo	obal do Programa	
Titulo				
0110 ASSISTÊNCIA A PESSOA	COM		R\$	
DEFÍCIÊNCIA			5.000,00	
Descrição	Unidade	Referê	ancia	
Descrição	de	Data	Índice	
Numero de famílias atentidas	Medida	31/12/2012	16	
Numero de familias atentidas	numero	31/12/2012	10	
1.3. Objetivos do Programa:				
OBJETIVO 1[i]:				
Código Descrição				
		ara reiserção no mercado		
		deficiências e suas famí emandas e seus direitos,		
entre outras ações.			,	
1.3.1 Órgão responsável pelo objetiv	' 0:			
Código Descrição	do Soúdo D	esenvolvimento Social, F	lahitanãa a	
Saneamento	de Saude, Di	esenvolvimento sociai, r	iabitação e	
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos		7):		
Aumentar o número de familias aten-	didas			
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Meta	as (2014/201	17\		
	•	11)	Regionalização	
Descrição Regionalização Assistência a familias para pessoa com deficiência PTMC município				
	-	cia PTMC	município	
	-	sia PTMC	município	
	-	sia PTMC	município	

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

ANEXO II- PROGRAMAS DE GOVERNO

I.a) PRO	GRAMAS TEMÁTICOS				
	 Descrição do P 	rograma		1.1 Valor Gl	obal do Programa
Código	Títu	ılo			
0111	PROTEÇÃO DA CRIAN ADOLESCENTE	ÇA E DO			R\$ 5.000,00
	ADOLLOOLITE				3.000,00
	Descrição	Unidade		Referé	ència
	•	de Medida		Data	Índice
Taxa de	famílias atentidas	Tx		31/12/2012	20
1.3. Obje	etivos do Programa:				
OBJETIVO) 1[i] <u>:</u>				
Código	Descrição				
	1010 Antender as crianç	as e adolescen	tes em s	seus direitos.	
1.3.1 Ór	gão responsável pelo obj	etivo:			
Código	Descrição				
	4 Secretaria Municip Saneamento	al de Saúde, De	esenvolv	vimento Social, F	labitação e
1.3.2 Me	tas Vinculadas aos objet	ivos (2014/2017	'):		
Ampliar	o número de famílias ate	ntidas			
1.3.2.1 l	niciativas vinculadas às N	Metas (2014/201	7)		
		Descrição			Regionalização
Atividade	es do conselho tutelar				município

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

ANEXO II- PROGRAMAS DE GOVERNO

Saneamento

1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):

I.a) PROGRAMAS TEMÁTICOS

I.a) PROGRAMAS TEMATICOS						
 Descrição do Programa 			1.1 Valor Gl	obal do Programa		
Código		Título				
0112	CON	NVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE			R\$ 50.000,00	
	С	Descrição	Unidade		Referé	ncia
		de Medida		Data	Índice	
Taxa de	famíli	as atendidas	Tx		31/12/2012	20
1.3. Obje	etivos	do Programa:				
OBJETIVO) 1[i]:					
Código		Descrição				
	1011 Realizar terrapia ocopacional, orientar as atividades para melhor qualidade de vida, organizar os espaços para melhor idade de recreação, discussão, aprendizagem, entre outros.					
1.3.1 Ór	gão re	esponsável pelo objetiv	0:			
Código		Descrição				

4 Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

Ampliar o número de famílias atendidas	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	Regionalização
Ações de convivência da melhor idade	município
Estruturação do centro da melhor idade	município

ANEXO II- PROGRAMAS DE GOVERNO

1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:

i.a) FROGRAMAS TEMATICOS						
 Descrição do Programa 			1.1 Valor Global do Programa			
Código	ligo Título					
0113	MOR	AR MELHOR NO CAI	DEADO			R\$
						100.000,00
	D	escrição	Unidade		Referência	
	de Medida		~ ~		Data	Índice
Taxa de	famíli	as atendidas	Tx		31/12/2012	3%
1.3. Obje	etivos	do Programa:		•		
OBJETIVO	OBJETIVO 1[i]:					
Código	Código Descrição					
	1012	Melhor a qualidade d	as moradias	para as	famílias	

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

Código Descrição					
4 Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Hab Saneamento	oitação e				
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):					
Aumentar em 3% as famílias atendidas					
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)					
Descrição	Regionalização				
Construção de moradias rurais	município				
Reformas de moradias urbanas	município				
Confecção de lojatas	município				
Reformas de moradias rurais	município				
·					

ANEXO II- PROGRAMAS DE GOVERNO

1. Descrição do Programa			1.1 Valor Glo	obal do Programa	
Código	Código Título				
0114	SANEAMENTO BÁSICO NA COMUNIDADE				R\$ 100.000,00
Descrição Unidade				Referência	
		de Medida		Data	Índice
Taxa de	famílias atendidas	Tx		31/12/2012	30
1.3. Obje	etivos do Programa:				

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

OBJETIVO 1[i]:					
Código	Descrição				
1013	1013 Melhor qualidade de água, esgoto e outros.				
1.3.1 Órgão re	esponsável pelo objetivo:				
Código	Descrição				
	Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento So Saneamento	ocial, Habitação e			
	inculadas aos objetivos (2014/2017):				
Ampliar a taxa	de famílias atendidas				
1.3.2.1 Iniciati	vas vinculadas às Metas (2014/2017)				
	Descrição	Regionalização			
Ampliar e revit	alizar a rede de água urbana	município			
Ampliar e revit	Ampliar e revitalizar a rede de àgua rural município				
Manter a rede	Manter a rede de água urbana município				
OBJETIVO 2:					
Código	Descrição				
1014	Melhoria da qualidade na coleta de residuos sólidos				
1.3.1 Órgão re	esponsável pelo objetivo:				
Código	Descrição				
7	Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Industria, Co	omércio e Turismo			
1.3.2 Metas V	inculadas aos objetivos (2014/2017):				
Ampliar a taxa de famílias atendidas					
1.3.2.1 Iniciati	vas vinculadas às Metas (2014/2017)				
	Descrição	Regionalização			
Coleta de resi	Coleta de residuos sólidos urbanos município				
Ações de Consorcio Comaja com residuos sólidos região					

ANEXO II- PROGRAMAS DE GOVERNO

	1. Descrição do Programa	1.1 Valor Global do Programa
Código	Título	
0115	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	R\$

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

			2.500.000,00
Descrição	Unidade	Referê	ncia
	de Medida	Data	Índice
Indice de Desenvolvimento da	Indice	31/12/2012	5,50
Educação IDEB			
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO 1[i]:			
Código Descrição			
1015 Melhor a qualidade o	de educação i	no munícipio	
1.3.1 Órgão responsável pelo objet	ivo:		
Código Descrição			
5 Secretaria Municipal	da Educação	o, Cultura, Esporte e Laze	er
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivo	os (2014/2017	7):	
Melhorar o índice do IDEB			
Manter o Transporte Escolar Qualificação de Recursos Humanos Manutenção de escolas e apoio per			Regionalização município município município
Manutenção da merenda escolar			município
Ampliar e estruturar escolas			município
Aquisição de material e equipamen	tos para esco	las	município
Construção de quadras poliesportiv			município
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			
			I

ANEXO II- PROGRAMAS DE GOVERNO

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06 Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

 Descrição do Programa 			1.1 Valor Global do Programa		
Código	Título	Título			
0116	CRECHE NA COMUNIDAI	DE			R\$ 600.000,00
	Descrição	Unidade		Referé	ància
	Dosonyao	de Medida		Data	Índice
Número	de alunos	número		31/12/2012	0,00
1.3. Obj	etivos do Programa:				
OBJETIVO	<u>) 1[i]:</u>				
Código	Descrição				
	1016 Atender famílias com prestado.	qualidade na	a educa	ção infantil, melh	orando o serviço
1.3.1 Ór	gão responsável pelo objeti	VO:			
Código	Descrição				
	5 Secretaria Municipal	da Educação	, Cultura	a, Esporte e Laze	er
1.3.2 Me	etas Vinculadas aos objetivo	s (2014/2017	7):		
Aumenta	ar em 20 alunos				
1.3.2.1 I	niciativas vinculadas às Met	as (2014/201	17)		
	De	scrição			Regionalização
Constru	ção e estruturação de crech	е			município
Manter a	as ações da creche				município
Merenda	a escolar para creche				município

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

ANEXO II- PROGRAMAS DE GOVERNO

I.a) PRC	GRA	MAS TEMÁTICOS				
	,	 Descrição do Prog 	_j rama		1.1 Valor Glo	obal do Programa
Código		Título				
0117	O EN	O ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE				R\$ 200.000,00
	Descrição Unidade				Referê	ncia
			de Medida		Data	Índice
Número de Alunos Taxa				31/12/2012	66	
1.3. Obj	etivos	do Programa:				
OBJETIVO	<u> 1[i]:</u>					
Código		Descrição				
	1017	Melhor a qualidade do além de qualificar os p	o ensino infa profissionais	ntil, bus e melho	cando elevar a fr orar as estruturas	equência escolar, s.
1.3.1 Ór	gão re	esponsável pelo objetiv	o:			
Código		Descrição				
	5	Secretaria Municipal d	da Educação	, Cultur	a, Esporte e Laze	er
1.3.2 Me	etas V	inculadas aos objetivos	s (2014/2017	'):		
Ampliar	o num	nero de alunos				
						_
1.3.2.1 I	niciati	vas vinculadas às Meta	as (2014/201	7)		
		Des	scrição			Regionalização
Ações d	o tran	sporte escolar				município
Qualifica	ação d	le recursos humanos				município
Manter e	escola	s e apoio pedagógico i	no ensino inf	antil		município
Aquisiçã	io de r	material e equipamento	permanente			município
Manter r	neren	da escolar infantil				município
Ampliar	Ampliar e estruturar escolas da educação infantil município				município	

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPI:04 216 137/0001-06

Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06
Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

					<u></u>
					-
<u> </u>					
ANEXO	II. PR	OGRAMAS DE GOVE	ERNO.		
AIILAO		OOKAMAO DE GOVE			
I.a) PRO		MAS TEMÁTICOS			
27.11	,	1. Descrição do Prog	grama	1.1 Valor Glo	obal do Programa
Código		Título			
0118	ACE	SSO AO ENSINO MÉI	OIO		R\$
					80.000,00
		~	In the	D (^	·
	L	Descrição	Unidade de	Referê	Índice
		Medida	Data		
Número	de Al	unos	número	31/12/2012	76
1.3. Objetivos do Programa:					
OBJETIVO		do Piograma.			
Código	<u>/ 1[1].</u>	Descrição			
	1018	,	le local, na q	uestão do ensino médio o	diurno e noturno para
		que seja realizado o a	aperfeiçoam	ente necessário e estejan	
		mercado competitivo.			
1.3.1 Ór	gão re	esponsável pelo objetiv	/O:		
Código		Descrição			
			-	o, Cultura, Esporte e Laze	er
		inculadas aos objetivo	s (2014/2017	7):	
Ampliar	o num	nero de alunos			
1.3.2.1	niciati	vas vinculadas às Met	as (2014/201	17)	
	· iioiati		scrição	,	Regionalização
Ações d	o Trar	nsporte escolar			região

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul

Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06
Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

_

ANEXO II- PROGRAMAS DE GOVERNO

I.a) PRC	GRAMAS TEMÁTICOS			
	 Descrição do Pr 	1.1 Valor Glo	obal do Programa	
Código	Título			
0119	ACESSO AO ENSINO SI	UPERIOR	<u>'</u>	R\$
				150.000,00
	-			
	Descrição	Unidade	Referê	
		de Medida	Data	Índice
Número	de Alunos	número	31/12/2012	40
1.3. Obje	etivos do Programa:			
OBJETIVO) 1[i] <u>:</u>			
Código	Descrição			
	1019 Atender a comunida	ade possibilitar	ndo a frequentar o ensino	superior
1.3.1 Ór	gão responsável pelo obje	tivo:		
Código	Descrição			
	5 Secretaria Municipa	al da Educação	o, Cultura, Esporte e Laze	er
1.3.2 Me	etas Vinculadas aos objetiv	os (2014/2017/	<u>'):</u>	
Ampliar	o numero de alunos			
1.3.2.1 I	niciativas vinculadas às M	etas (2014/201	17)	
	D	escrição		Regionalização
Ações d	o Transporte escolar			região

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page:\ \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email:\ \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

ANEXO II- PROGRAMAS DE GOVERNO

1.a) 1 10	CINA	VIAS ILIVIATICOS				
1. Descrição do Programa				1.1 Valor Gl	obal do Programa	
Código		Título				
0120		SSO AO ENSINO FISSIONALIZANTE				R\$ 60.000,00
Descrição Unidade Referência						
			de Medida		Data	Índice
Número de Alunos núme		número		31/12/2012	20	
1.3. Obje	etivos	do Programa:				
OBJETIVO) 1[i]:					
Código		Descrição				
	1020 com ações de frequentar cursos profissionalizantes estará melhor preparado para mercado de trabalho.					
1.3.1 Ór	gão re	sponsável pelo objetiv	/O:			
Código	Código Descrição					
	5	Secretaria Municipal	da Educação	, Cultur	a, Esporte e Laze	er
1.3.2 Me	etas Vi	inculadas aos objetivo	s (2014/2017	'):		

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

Ampliar o numero de alunos	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	Regionalização
Ações do Transporte escolar	região

ANEXO II- PROGRAMAS DE GOVERNO

La) PROGRAMAS TEMÁTICOS

I.a) FROGRAMAS TEMATICOS						
 Descrição do Programa 				1.1 Va	lor Global	do Programa
Código		Título				
0121	O DE	SENVOLVIMENTO D	A CULTURA			R\$
						100.000,00
Descrição Unidade				Referência		
			de Medida	Data		Índice
Taxa da	popul	ação da atendida	número	31/12	/2012	50%
1.3. Obje	etivos	do Programa:				
OBJETIVO 1[i]:						
Código		Descrição				
	1021	Apresentar a comuni	dade a cultur	a e o saber de tea	tros, melho	ores acesso a

biblioteca, rádio comunitária, entre outros.

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:	
Código Descrição	
5 Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e La	zer
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Ampliar mais 15% da população na cultura	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	Regionalização
Atividades da Cultura	município
Atividades do Calendário de Eventos	município
Aquisição de material e equipamento para cultura	município
Atividades da Banda Municipal	município
Ações do Telecentro	município

ANEXO II- PROGRAMAS DE GOVERNO

La) PROGRAMAS TEMÁTICOS

Taxa da população da atendida

i.a) PRU	a) PROGRAMAS TEMATICOS						
1. Descrição do Programa			1.1 Valor GI	obal do Programa			
Código	Título						
0122	O ESPORTE E O LAZER É VIDA			R\$ 100.000,00			
	Descrição Unidade			Referência			
		de		Data	Índice		

Medida

número

Data

31/12/2012

Índice

70%

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

<u> </u>		 				
1.3. Objetivos	do Programa:					
OBJETIVO 1[i]:	OBJETIVO 1[i]:					
Código	Descrição					
1022	1022 Estimular a prática de esporte através de atividades e campeonatos promovendo integração entre as comunidades.					
1.3.1 Órgão re	esponsável pelo objetivo:					
Código	Descrição					
5	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Laz	er				
1.3.2 Metas Vi	inculadas aos objetivos (2014/2017):					
Ampliar mais 1	10% da população no esporte e o lazer					
1.3.2.1 Iniciativ	vas vinculadas às Metas (2014/2017)					
	Descrição	Regionalização				
Atividades do	esporte e lazer	município				
Ampliação e e	struturação do ginasío municipal	município				
Ações e event	os esportivos	município				
Aquisição de r	material e equipamento permente para o esporte e lazer	município				
Viagens para	recreação e lazer	município				

ANEXO II- PROGRAMAS DE GOVERNO

,		
 Descrição do Programa 		1.1 Valor Global do Programa
Código	Título	
0123	AÇUDE LEGAL E IRRIGA MAIS	R\$ 100.000,00

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

	Descrição	Unidade	Referênc	Referência		
		de Medida	Data	Índice		
Taxa de pro	dutores ruruais	tx	31/12/2012	10%		
	s do Programa:					
OBJETIVO 1[i]						
Código	Descrição					
102		Promover ações para combate a seca nas pequenas propriedades para redução de perdas quando da estiagems ocorer, entre outras ações.				
1.3.1 Órgão	responsável pelo obj	etivo:				
Código	Descrição					
	6 Secretaria Municip	al da Agricultur	a, Pecuária e Desenvolvime	ento Rural		
1.3.2 Metas	Vinculadas aos objet	vos (2014/2017	7):			
Ampliar o ta	xa de produtores ater	ntidos em 20%				
1.3.2.1 Inicia	ntivas vinculadas às N	/letas (2014/20	17)			
	[Descrição		Regionalização		
Construção	de micro-açudes e ba	rragens		município		
Desenvolvim	nento da pisicultura			município		
Firmar conve	ênios com Universida	des		região		
Firmar conve	ênios com Estado do	RS		estado		
	<u> </u>					

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

I.a) PRO	GRAMAS TEMÁTICOS			
	 Descrição do P 	rograma	1.1 Valor Glo	bal do Programa
Código	Títu	ilo		
0124	BACIA LEITEIRA E O LI	EITE CADEADO)	R\$ 700.000,00
				·
	Descrição	Unidade	Referê	ncia
		de Medida	Data	Índice 12
Taxa de produtores ruruais tx 31/12/2012				
	etivos do Programa:			
OBJETIVO	<u>) 1[i]:</u>			
Código	Descrição			
	leiteira		que o município desenv	olva a atividade
	gão responsável pelo obj	etivo:		
Código	Descrição			
	•		a, Pecuária e Desenvolvi	mento Rural
	etas Vinculadas aos objet	•	<u>'):</u>	
Ampliar	o taxa de produtores ater	ntidos em 20%		
1.3.2.1 l	niciativas vinculadas às N	/letas (2014/201	(7)	
		Descrição		Regionalização
Aquisiçã	o de material e equipame	ento para gado l	leiteiro	município
Desenvo	olvimento das ações do g	ado leiteiro		município
Firmar c	onvênios com Universida	des		região
Cursos	de capacitação para prod	utores rurais		município
Feiras e	exposição da produtivida	ide leiteira		município .
	o a mangueira			município
	onvênios com Estado do	RS		Estado

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado
Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06
Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

				_	
ANEXO	II- PROGRAMAS DE GOV	ERNO			
I.a) PRO	GRAMAS TEMÁTICOS 1. Descrição do Pro	arama	1 1 Valor GI	obal do Programa	
Código	Título	_	1.1 Valor Gi	obai do Frograma	
Courgo	Titulo				
0125	EXTENSÃO RURAL A PR	ODUTORES		R\$	
				150.000,00	
		1			
	Descrição	Unidade de	Refere		
		Medida	Data	Índice	
Taxa de	produtores ruruais	tx	31/12/2012	15	
1.3. Obje	etivos do Programa:				
OBJETIVO	<u>) 1[i]:</u>				
Código	Descrição				
		ica como form	na de aumentar a produç	ção primária no	
131 Ór	município. gão responsável pelo objeti	VO.			
Código	Descrição				
	•	da Agricultur	a, Pecuária e Desenvolv	imento Rural	
1.3.2 Me	etas Vinculadas aos objetivo				
	o taxa de produtores atenti	•	,		
	<u> </u>				
1.3.2.1 l	niciativas vinculadas às Me	tas (2014/201	17)		
	De	escrição		Regionalização	
Assistên	cia Técnica e extensão rura	al		município	
Cursos e treinamentos a produtores rurais município			município		
Firmar convênios com Universidades região			região		
Desenvolvimento da fruticultura, apicultura e hortigranjeiro município			município		
Firmar convênos com o Estado estado			estado		
Incentivar o cooperativismo município			município		
	o de veículos			município	
Aquisiçã	o de equipamento e materi	al permanent	e na extensão rural	município	

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

		OGRAMAS DE GOVE	:RNO		
Laj FRO		1. Descrição do Prog	rama	1.1 Valor Gl	obal do Programa
Código		Título			
0126		RULHA AGRICOLA PF DUTOR	ROXIMA DO		R\$ 400.000,00
	D)escrição	Unidade	Referê	<u> </u>
			de Medida	Data	Índice
Taxa de	produ	itores ruruais	tx	31/12/2012	13%
		_			
1.3. Obje	etivos	do Programa:			
OBJETIVO) 1[i]:				
Código		Descrição			
		produtores.	_	a que atenda as necession	dades dos
	gão re	esponsável pelo objetiv	o:		
Código		Descrição			
		<u> </u>		a, Pecuária e Desenvolvi	imento Rural
		inculadas aos objetivos	•	·):	
Ampliar	o taxa	de produtores atentid	os em 12%		
1.3.2.1 li	niciativ	vas vinculadas às Meta	•	7)	
			scrição		Regionalização
	-	ulha agrícola			município
				e para patrulha agrícola	município
Firmar convênios com universidades			região		

estado

estado

Firmar convênios com estado

Firmar convênios com Ministério

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul

Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06
Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

ANEXO	II- PR	OGRAMAS DE GOV	FRNO		
7.1127.0					
I.a) PRC	GRAI	MAS TEMÁTICOS			
,		1. Descrição do Pro	grama	1.1 Valor Glo	obal do Programa
Código		Título			
0127	AÇÕ	ES DE DEFESA CIVI	L		R\$
					15.000,00
	Г	Descrição	Unidade	Referê	ancia
	L	ocsonção	de	Data	Índice
			Medida		
		ituação de	número	31/12/2012	1
emergêr	icia				
1.3 Obje	etivos	do Programa:			
OBJETIVO					
Código	<u> </u>	Descrição			
Codigo	1027	·	a aiudar famíl	ias que estejam necessit	adas caso ocorra
	1021	interperes climaticas		nas que estejam necessi	
131 Ór	กลัก re	L esponsável pelo objeti	νο.		
Código	guore	Descrição	vo.		
Codigo	2	Gabinete do Prefeito			
132 Me					
	1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017): Atender o maior número de famílias em situação de emergência				
Attrider	Umai		ciii situação	de emergencia	
13211	niciati	vas vinculadas às Me	tas (2014/201	17)	
1.0.2.11	inciali				Regionalização
	Descrição Regionalização				

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

Ações de S.O.S. Cidadania	município
Apoio de defesa civil do estado	estado

ANEXO II- PROGRAMAS DE GOVERNO

 Descrição do Programa 			1.1 Valor Glo	obal do Programa	
Código	Títul	0			
0128	TURISMO NO CADEADO)			R\$
					200.000,00
	Descrição	Unidade	I	Referê	encia
2000.1340		de Medida		Data	Índice
numero de visitantes número			31/12/2012	600	
1.3. Obje	etivos do Programa:				
OBJETIVO	<u>) 1[i]:</u>				
Código	Descrição				
	1028 Despetar o municíp	io para o turisr	mo		
1.3.1 Ór	1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:				
Código	Código Descrição				
	7 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comercio e Turismo				
1.3.2 Me	tas Vinculadas aos objetiv	os (2014/2017/	7):		

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

Ampliar o número de visitantes	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	Regionalização
Ampliação e melhorias na estrutura do parque de rodeios e exposição	município
Manutenção das ações do parque eTurismo	município
Promoção de feiras e eventos	município
Ações do Cónsorcio Rotas das Terras	região

ANEXO II- PROGRAMAS DE GOVERNO

 Descrição do Programa 			1.1 Valor Glo	obal do Programa	
Código	Título				
0120	MEIO AMDIENTE CLICTEN	ITÁN/EI			D¢
0129	0129 MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL			R\$ 200.000,00	
	Descrição Unidade			Referência	
		de Medida		Data	Índice
familias atentidas número			31/12/2012	200	
1.3. Obje	etivos do Programa:				
OBJETIVO) 1[i]:				

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul

Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06
Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

Código	Descrição	
1029	Promover ações ecologicas, de médio e longo prazo, para a ambiente.	a prevenção do meio
1.3.1 Órgão re	esponsável pelo objetivo:	
Código	Descrição	
7	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio	o e Turismo
	inculadas aos objetivos (2014/2017):	
Ampliar o num	nero de famílias	
1.3.2.1 Iniciati	vas vinculadas às Metas (2014/2017)	
	Descrição	Regionalização
Ações do mei	<u>-</u>	município
-	de mananciais, nascente, rios e outros	município
	·	

ANEXO II- PROGRAMAS DE GOVERNO

i.a) FRC	GRAWAS I EWATICOS				
 Descrição do Programa 			1.1 Valor GI	obal do Programa	
Código	Tít	ulo			
0130	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E QUALIFICAÇÃO			R\$ 100.000,00	
Descrição Unidade				Referé	ència
		de Medida		Data	Índice
Taxa de	população atentida	tx		31/12/2012	10

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

1.3. Objetivos	do Programa:				
OBJETIVO 1[i]:	, · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
Código	Descrição				
1030	A melhoria da falta de emprego e parque industrial para diversificaç	· ·	ltura da soja e falta de		
1.3.1 Órgão re	esponsável pelo objetivo:				
Código	Descrição				
7	Secretaria Municipal de Meio Amb	piente, Indústria, Comerc	io e Turismo		
	nculadas aos objetivos (2014/2017				
Ampliar em ma	ais 10% a taxa da população atent	ida			
1.3.2.1 Iniciativ	vas vinculadas às Metas (2014/201	17)			
	Descrição		Regionalização		
			município		
Cursos de cap	pacitação para comércio		município		
	trutura para industria e agroindustr		município		
Manter o proje	eto Primeiro Emprego, com convên	io entidades e empresas	município		

ANEXO II- PROGRAMAS DE GOVERNO

	 Descrição do Programa 	1.1 Valor Global do Programa
Código	Título	

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

	O LIMPO E SERVIÇO	DE UTILIDA	\DE	R\$ 80.000,00	
				·	
	Descrição	Unidade	Referência		
		de Medida	Data	Índice	
familias atenti	das	número	31/12/2012	100	
1.3 Objetivos	do Programa:				
OBJETIVO 1[i]:	do i rogiama.				
Código					
	1031 Manter ações para de limpeza, iluminação, questão ligadas a praças embelezamento do município.				
1.3.1 Órgão re	esponsável pelo objetiv	o:			
Código	Descrição				
8	Secretaria Municipal o	de Infraestru	tura, Logistica e Obras		
1.3.2 Metas V	inculadas aos objetivos	s (2014/20 ₁₇	<u>'):</u>		
Ampliar o núm	nero de famílias				
1.3.2.1 Iniciati	ivas vinculadas às Meta	as (2014/201	17)		
1.0.2.1 11.0.0		scrição	1)	Regionalização	
Ampliar a rede de iluminação pública município					
	e de iluminação pública			município	
	uperar cemitérios munic			município	
Manter a limp	-	•		município .	
Aquisição de equipamento e material permanente município				município	
Ampliação e e	estruturação de praças			município	
Construção de Paradas para Transporte Rodoviários município					
				•	

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPI:04 216 137/0001-06

Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06
Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

I.a) PRC	OGRAMAS TEMÁTICOS				
	 Descrição do Prog 	grama		1.1 Valor Glo	obal do Programa
Código	Título				
0133	0133 FACIL ACESSO DE INFRAESTRUTURA DE				R\$
	VIAS				1.200.000,00
		1			
	Descrição Unidade			Referência	
		de Medida		Data	Índice
Taxa de	população atentida	tx		31/12/2012	70
1.3. Obj	etivos do Programa:		•		
OBJETIVO	<u>) 1[i]:</u>				
Código	Descrição				
	1033 Mellhorar a pavimentação de vias urbanas e ruais, identificação do trânsito, reformar e construir novas pontos de acesso, para escoamento da produção do município.				
1.3.1 Ór	gão responsável pelo objetiv	/0:			
Código	Descrição				
	8 Secretaria Municipal			istica e Obras	
	etas Vinculadas aos objetivo	•	-		
Ampliar	Ampliar em mais 10% a taxa da população atentida				
1.3.2.1 I	niciativas vinculadas às Met	<u> </u>	17)		
	Descrição Regionalização				
Pavimentação de vias urbanas município			·		
	ara gestão do trânsito legal				município
	ntação de vias rurais				município
	ação de estradas				município
Construção e reformas de pontes, pontilhões e assemelhados munic			município		
Pavimentação de passeios e acessos município			município		

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06

 $Home\ page: \underline{www..boavistadocadeado.rs.gov.br}\ \ email: \underline{gabinete.cadeado@comnet.com.br}$

TOTAL DOS PROGRAMAS	R\$
TEMATICOS	11.370.000,00

ANEXO II- PROGRAMAS DE GOVERNO

I.b) PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

	1.	1.1 Valor Global do
Código	Título	Programa
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	R\$
		200.000,00
0001	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO	R\$
		700.000,00
0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$
		547.000,00
0003	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$
		700.000,00
0004	GESTÃO DA FAZENDA	R\$
	,	500.000,00
0005	GESTÃO DA SAÚDE	R\$
	~	200.000,00
0006	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$
	~	100.000,00
0007	GESTÃO DA EDUCAÇÃO	R\$
	~	150.000,00
8000	GESTÃO DA AGRICULTURA	R\$
	~	200.000,00
0009	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	R\$
	~	100.000,00
0010	GESTÃO DAS INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E	R\$
	OBRAS	380.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado
Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1077 CNPJ:04.216.132/0001-06
Home page: www..boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete.cadeado@comnet.com.br

	153.000,00
TOTAL PROGRAMA GESTÃO	R\$ 3.930.000,00
TOTAL GERAL TEMATICO + GESTÃO	R\$ 15.300.000,00